

INFORME JURÍDICO SINT/UFG

Há mais de dois anos tendo à frente da Assessoria Jurídica o escritório IUNES ADVOGADOS, o SINT/UFG vem implementando meios para aumentar ainda mais as informações sobre o andamento das nossas ações.

Os relatórios jurídicos constando o acompanhamento das demandas são mensais, com distribuição a todos os delegados e à diretoria do SINT/UFG. No departamento jurídico, a equipe de estagiários procura prestar as informações solicitadas.

É pensando em possibilitar ao nosso filiado mais um veículo de comunicação, que o SINT/UFG resolveu estabelecer, em parceria com o IUNES ADVOGADOS, o **INFORMATIVO JURÍDICO SINT/UFG**, contendo assuntos de interesse dos servidores bem como as notícias mais recentes das nossas demandas.

OS PASSOS DECISIVOS DO PLANO VERÃO - 26,05%

Ajuizada há mais de 12 anos, figurando a ASUFEGO como substituta dos seus associados que expressamente autorizaram o ingresso na justiça, a **Ação dos 26,05%**, tendo como reivindicação a diferença salarial decorrente da URP/1989, está próxima de seu pagamento.

O precatório 049 foi encaminhado à SOF - órgão administrativo do TRT - para atualização de valores, com a previsão de pagamento para o dia 30 de abril. As 17:30h ocorreu o depósito na conta bancária da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia. **A lista contendo os nomes e valores das pessoas que figuraram na ação só será conhecida após o Tribunal Regional do Trabalho liberar o precatório para a 1ª Vara do Trabalho, deduzindo os percentuais correspondentes ao Imposto de Renda.**

Na 1ª Vara do Trabalho, será descontado o percentual referente ao INSS. Em seguida será permitido ao SINT/UFG realizar o levantamento do crédito, efetuando o repasse aos substituídos.

É importante destacar que o dinheiro não encontra-se depositado na conta do SINT/UFG. Está à disposição do Juiz da 1ª Vara Trabalhista, em conta corrigida diariamente.

O SINT/UFG já preparou a relação contendo o nome e os dados bancários dos integrantes da demanda. O pagamento será realizado via bancária, com o crédito sendo liberado diretamente na conta.

Os honorários serão correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor bruto, sendo que destes, 2% (dois por cento) será para o SINT/UFG e 3% (três por cento) serão divididos igualmente pelos advogados que efetivamente atuaram na demanda: Dra. Patrícia Domingues Curado, Dr. Carlos Eduardo Ramos Jubé e IUNES ADVOGADOS S/C.

Não existe ainda a previsão de quando teremos o dinheiro repassado para as contas dos integrantes da demanda, vez que tudo dependerá do tempo gasto na conferência dos nomes, da realização dos descontos, tarefas exclusivas tanto do TRT quanto da 1ª Vara do Trabalho.

Enfim, o dinheiro só será levantado pelo SINT/UFG após a autorização do Juízo da 1ª Vara do Trabalho, sendo que o crédito será corrigido diariamente.

Contamos com a colaboração de todos, vez que a Assessoria Jurídica bem como a diretoria do SINT/UFG estarão diretamente empenhados na efetivação do pagamento.

Não podemos esquecer ... ainda sobre os 26,05%

O noticiado pagamento acirrou ainda mais as ações do Dr. Carlos Eduardo Ramos Jubé, que ainda no final do ano passado moveu Ação de Execução cobrando os honorários advocatícios em sua integralidade. Não logrando êxito em sua demanda, nas últimas semanas de Abril vários recursos foram utilizados pelo referido Advogado, mas, até o momento, seus pedidos foram todos negados.

Acreditamos que não haverá problemas na efetivação do pagamento, porém não poderíamos deixar de mencionar esta situação.

INFORME DAS AÇÕES

FGTS

A Caixa Econômica Federal, apesar dos noticiários vinculados sobre a sua desistência de eventuais recursos, vem utilizando todos os meios para tentar dificultar o recebimento de nosso crédito.

Acreditamos que a intenção da CEF é ganhar tempo, pois insiste em teses superadas nos outros recursos.

Nos Embargos à Execução a CEF, além de outras teses, pede a retirada das pessoas que aderiram ao acordo, bem como daqueles que receberam por outros processos. O SINT/UFG, embora não citado, está finalizando a sua resposta.

Não podemos deixar de mencionar que o dinheiro encontra-se depositado em juízo, para garantir a execução.

Vale lembrar que é nos embargos à execução onde existe a definição sobre o crédito pleiteado

3,17%

O SINT/UFG obteve decisão reconhecendo o direito pleiteado ao reajuste correspondente a 3,17%.

Ambas as partes (SINT e UFG) recorreram da decisão, uma vez que houve o entendimento por parte do Juiz que deveria ser aplicada a prescrição de parcelas, bem como a previsão de juros de 6% ao ano, ao invés de 12%, diminuindo significativamente o crédito dos substituídos.

28,86%

O processo encontra-se em fase de liquidação, onde estão sendo providenciadas as fichas financeiras dos associados para que, em breve, possam ser efetuados os cálculos dos créditos resultantes dessa demanda.

REVISÃO ANUAL DE REMUNERAÇÃO

Ajuizada recentemente (final do ano passado), a ação foi distribuída à 2ª Vara Federal, sendo que a União Federal foi citada para apresentar defesa em 04/04/2003.

Veja as informações do julgamento favorável acerca dessa demanda no quadro ao lado.

IUNES Advogados Associados S/C
Rua 89, nº 299, Setor Sul, Goiânia - GO
Telefone: (62) 241-0039
e-mail: iunesadv@hotmail.com

REVISÃO ANUAL DE REMUNERAÇÃO SERVIDORES CONSEGUEM OUTRA IMPORTANTE VITÓRIA

Em abril passado os servidores públicos federais obtiveram outra importante vitória na Justiça no que diz respeito à demanda judicial em que pleiteiam indenização por ausência de revisão geral de remuneração.

Por unanimidade, a Terceira Turma do Tribunal Regional da 4ª Região (RS-SC-PR) reconheceu o direito aos reajustes de 3,19% em junho de 1999, 4,47% em janeiro de 2000, 5,27% em janeiro de 2001 e 9,44% em janeiro de 2002, reformando, assim, para melhor a decisão de primeira instância.

Esse Tribunal tem sido o primeiro a julgar a controvérsia e sua Quarta Turma já havia decidido anteriormente no mesmo sentido.

Considerando que as demandas de servidores públicos federais da região sul são encaminhadas somente para o julgamento destes dois órgãos, a posição deste Tribunal não deverá ser revertida.

Os outros TRF's ainda não se pronunciaram acerca do tema.

A DEMORA DAS DEMANDAS JUDICIAIS

Inúmeras vezes os servidores que recorrem ao Judiciário para a obtenção de um determinado crédito perguntam qual a causa de tanta demora para verem efetivados os seus direitos. As causas são as mais variadas. Falta de pessoal nas secretarias da Justiça, excesso de recursos e prazos em dobro à Administração são algumas delas.

Para que o processo demore menos do que o normal, certas medidas podem ser tomadas, tais como juntar-se já na peça inicial todo e qualquer documento que prove seu direito, levando-os ao seu advogado já na primeira entrevista, evitar recursos desnecessários e auxiliar o advogado com a demonstração clara e razoável de como se deram os fatos, para que assim ele possa demonstrar isso com maior clareza ao Juiz.

Cabe lembrar que os acordos propostos pelo Governo Federal (como no caso do FGTS e 28,86%) também constituem-se num expediente utilizado pela Administração para que o processo venha a demorar ainda mais, uma vez que os documentos nunca são juntados no momento apropriado e de uma única vez.

Mesmo com essa morosidade, cabe referir que uma sentença judicial, além de ser mais segura, sempre contempla valores (muito) maiores do que aqueles que são propostos pelo Governo Federal em eventuais acordos.